



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 217/2016, QUE TEM POR OBJETO TERMO DE CONTRATO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SERGIO GAPSKI TRECHO II, COM EXTENSÃO TOTAL DE 240 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, NESTA CIDADE DE CANOINHAS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

No dia 29/06/2016, O **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.393.652/0001-21, neste ato representada por **Chrystian Robert Mokva**, portador (a) do CPF n.º 014.941.859-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da Tomada de Preços nº PMC 21/2016, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no Processo Administrativo Nº PMC 172/2016, resolvem celebrar o presente **Contrato de execução de obra** sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **I – DAS ALTERAÇÕES:**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato que era até **30/06/2018**, passará a ser até **30/08/2018**.

### **II – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

#### **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante  
**Gilberto dos Passos**  
Prefeito

#### **VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA- ME**

Contratada  
**Chrystian Robert Mokva**  
Sócia

#### **Visto:**

**Winston Beyersdorff Lucchiari**  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento